



85/45

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

- LEI Nº 2.202, DE 10 DE MARÇO DE 1975 - :

(Dispõe sobre concessão de ser-  
viço público e dá outras pro-  
vidências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, me-  
diante concorrência pública, autorização para exploração dos serviços  
de transporte aéreo turístico denominado "Miniférico", no interior da  
área do Parque Municipal Itapeti.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será  
feita por prazo não superior a 20 (vinte) anos, decorrido o qual rever-  
terão em favor do patrimônio municipal todas as instalações, aparelhos  
e demais benfeitorias que tenham sido construídas pela concessionária.

Artigo 3º - A concessionária ficará autorizada a utilizar  
as áreas estritamente necessárias à construção de estações de embarque  
e de desembarque e ainda das torres de sustentação dos cabos, obrigan-  
do-se, ainda, a, antes do início das respectivas obras, apresentar, à  
aprovação do órgão competente da Municipalidade, o projeto completo das  
mesmas.

Artigo 4º - A concessionária obriga-se a colocar a aparelha-  
gem em funcionamento, para uso público, no prazo máximo de um (1) ano,  
a partir da aprovação do projeto, sob pena de revogação da concessão.

Artigo 5º - A concessionária ficará, durante o prazo da con-  
cessão, isenta de quaisquer tributos municipais.

Artigo 6º - O Poder Executivo estabelecerá, por decreto, ou



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## CONT/LEI Nº 2.202/75/ELS.2.

tras normas que se tornem necessárias à execução da concessão de que trata a presente lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de março de 1975, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Sebastião Cascardo*  
DR. SEBASTIÃO GASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de março de 1975.

  
PAULO DA SILVA PIRES,  
Coordenador